

BOLETIM ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

BRASÍLIA – DF | QUARTA-FEIRA | 22 DE ABRIL DE 2020 | Nº 16

Ordem de serviço nº 30, de 13 de abril de 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Alba Lucia Barros Moreira Rodrigues, matrícula 275.927-6, como executora titular e o servidor Gustavo Roque da Costa, matrícula nº 276.421-0, como executor suplente, para atuarem na coordenação das atividades administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 10/2018, celebrado entre o SLU e a COOPERATIVA DE RECICLAGEM, TRABALHO E PRODUÇÃO - CORTRAP, CNPJ: 04.091.544/0001-67, cujo objeto é a prestação de serviço público de processamento de resíduos sólidos urbanos, compreendendo as atividades de recepção, triagem, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização fruto desta atividade, para atender às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana - SLU/DF, no CIA Quadra 10, Conjunto 01 Lotes 2 e 3 - BRASILIA/DF. Processo SEI 00094-00005090/2018-24.

Art. 2º Os executores citados foram indicados por meio do Memorando Nº 147/2020 - SLU/PRESI/DITEC (38374097).

Art. 3º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa.

Art. 4º Revogam-se, com efeito, ex nunc o art. 6º da Ordem de Serviço nº 40 de 20 de setembro de 2019, publicada no BOLETIM ADMINISTRATIVO DO SLU Nº 13, em 02 de outubro de 2019 (29558624).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA

Ordem de serviço nº 31, de 13 de abril de 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de